

7

Decreto de 11 de Setembro de 1942

O Prefeito Municipal de José Benifácio, na conformidade do disposto no art. 13, n.º 4, do decreto-lei n.º 1202, de 8 de Abril de 1939, contrata, a contar de 11 de Março do corrente ano, para servir como funcionário dos serviços de Exação e Fiscalização Financeira, o cidadão Dady Carlos Dias, ficando em consequência, insubsistente o decreto daquela data, que o declarou adido a aqueles serviços, mantida porém a sua exoneração do cargo de Secretário do município.

Os vencimentos do funcionário contratado, na importância mensal de 200.000 (duzentos mil réis), serão no presente exercício, pelo crédito especial aberto com o decreto-lei n.º 22, de 3 de Agosto de 1942 e, nos exercícios subsequentes, pela dotação orçamentária respectiva, até que se processe a padronização do quadro dos funcionários municipais, quando será regularizada a sua situação.

José Benifácio, 11 de Setembro de 1942

J. Benifácio
Prefeito